



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA
RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53 e portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SESP/PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 875, bairro Amambaí, CEP 79.005-420, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Bogamil Quirino, inscrito no CPF nº 004.825.741-94 e portador da Cédula de Identidade nº 969.541, expedida pela SSP/MS, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 06/2019, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.001003.2018-82, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O reajuste do contrato, levado a efeito o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV), nos termos da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sexta do Contrato.

1.2. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contrato é reajustado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula Sexta, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), dos últimos 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, em que o índice a ser utilizado é de



7,8223%.

2.2. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 222.472,99 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/02/2020 e término em 15/02/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2020.

Rafael Bogamil Quirino

Representante Legal

RPR CIRAÇÕES GRÁFICAS EIRELI

Elaine Borges Monteiro Cassiano

Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: *Ana Paula de Almeida Silva*

CPF: *022.640.891-48*